



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 530ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Data:** 09 de abril de 2015.-----

**Local:** Sede Rebouças – São Paulo – SP.-----

**Coordenação:** Engenheiro Mecânico Egberto Rodrigues Neves.-----

**Início:** 10h12min-----

**Término:** 11h55min-----

**Presentes:** Adnael Antonio Fiaschi, Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Hélio Spinosa Perez, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Edenírcio Turini, Evandro Ferreira Borges, Francisco José de Almeida, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguim, Mário Pero Tinoco, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Milton Vieira Junior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Vicente Hideo Oyama, Walter Iorio Soares e Wilton Mozena Leandro.-----

Presentes ainda, o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Mec. Douglas José Matteocci, o Assistente Técnico Eng. Metal. Marco Antonio Fiorin de Mello e as Agentes Administrativas Kadine Coelho e Patrícia Pedrosa.-----

**Ausências Justificadas:** José Adelino Braz, José Geraldo Baião, José Ricardo Fazzole Ferreira, Luiz Fernando Ussier, Nelo Pisani Júnior e Sérgio Scuotto.-----

**Licenciados:** Hélio Augusto Ferreira Jorge e Ivanildo da Cunha Cardoso -----

**Item I – Abertura da sessão e verificação de *quorum*:**-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Engenheiro Mecânico Egberto Rodrigues Neves procede à abertura da sessão. -----

**II - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**-----

**1.Principais correspondências recebidas:**-----

**1.1. Memorandos:**-----

1.1.1. Memorando Circular 001/15-CM da comissão Especial do Mérito datado de 30/03/2015, o qual consigna a solicitação quanto ao envio das indicações para Medalha do Mérito e Inscrição no Livro do Mérito ao DPL/SUPOL até o dia 10/04/2015.-----

**1.2. Diversos:**-----

1.2.1. Convite para a cerimônia de posse do Professor Paulo Sergio Varoto na função de Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos (16/03/2015). -----

**2. Principais correspondências expedidas:**-----

**2.1.Memorandos:**-----

2.1.1.Memorando nº 06/15 – CEEMM /14-CEEMM dirigido à Diretoria do Crea-SP, datado de 31/03/2015, relativo ao encaminhamento para fins de apreciação, do calendário de reuniões dos GTTs Atribuições Profissionais – Instituições de Ensino, Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e Consultas, GTT Acervo Técnico, Fiscalização e Sombreamento de Atribuições e Exercício Profissional.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 530ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**III. Comunicados:-----**

O Coordenador apresenta proposta quanto à inversão dos assuntos da pauta, com a apresentação dos comunicados como último item da pauta, a qual foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade.-----

**Item IV - Apresentação da pauta:-----**

**IV.I - Discussão dos assuntos em pauta:- -----**

**IV.I.I. Relação de cancelamento de registro:-----**

-UGI Campinas (Nº 039/2014); -----Aprovada

-UGI Campinas (Nº 44/2014); -----Aprovada

**IV.I.II. Julgamento de processos:-----**

**1. Destaques da Mesa:-----**

**Nº de ordem 17:** F-003833/2014 (Camasi Máquinas e Equipamentos Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Pela anotação do Engenheiro de Operação (Curso de Mecânica de Máquinas) Antonio Afonso dos Santos, portador das atribuições do artigo 22 da Resolução nº 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, como responsável técnico pela fabricação dos produtos da interessada, com restrições quanto a atuação em atividades de projetos de produtos de máquinas e equipamentos de uso geral não especificado anteriormente, peças e acessórios, com prazo de revisão de um ano; 2.) Pela necessidade na indicação como mais um responsável técnico, de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea ou equivalentes, para responsabilizar-se pelas atividades de projetos de produtos de máquinas e equipamentos de uso geral não especificado anteriormente, peças e acessórios; 3.) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Crea-SP para ser apreciado por ser a terceira responsabilidade técnica do profissional.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 30 a 45:** SF-001971/2014 a SF-001986/2014 (Lucas Menezes de Souza):-----

O Coordenador informa que o interessado se encontrava registrado no Conselho e com base em uma denúncia, foi confirmado junto à instituição de ensino que o mesmo não era egresso do curso ministrado pela mesma. Que uma vez procedido o cancelamento do registro pela unidade de origem, *ad referendum* da CEEMM, o processo SF-000469/2013 relativo à questão foi encaminhado para fins de referendo quanto à nulidade do registro, ocasião em que a CEEMM também decidiu pela abertura de processo de ordem "SF" por infração à alínea "a" do artigo 6º da Lei nº 5.194/66 relativa à cada ART registrada pelo Sr. Lucas Menezes de Souza, observada a questão da prescrição quinquenal disposta na Lei nº 9.873/99 (item "5" da Decisão CEEMM/SP nº 925/2014). Prosseguindo, comunica que o atual procedimento observado pelo Conselho compreende a obrigatoriedade de envio prévio por parte da instituição de ensino, de relação dos egressos dos cursos, para fins de sua verificação quando dos pedidos de registro dos profissionais.-----

**Decisão:** Pela manutenção dos autos de infração e o prosseguimento dos processos.-----

Aprovados, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 56:** SF-002067/2013 (Indústria Metalúrgica Tecnocris Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Que as atividades da empresa Indústria Metalúrgica Tecnocris Ltda se enquadram no artigo 59 da Lei nº 5.194/66, devendo pois se registrar no Crea-SP e apresentar ART de responsável técnico; 2.) Pela manutenção do Auto de Infração nº 1543/2013.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 530ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Nº de ordem 68:** SF-001787/2014 (Nuvak Industrial Ltda.):-----

**Decisão:** Pela manutenção do Auto de Infração nº 3753/2014 à revelia da interessada, com o prosseguimento do processo nos termos da Resolução nº 1.008/04 do Confea.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Demais processos da pauta:**-----

Os processos não destacados da pauta foram aprovados em bloco, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**VI. Apresentação de propostas extra-pauta:**-----

**1. CD da CEEMM:**-----

O Coordenador destaca a distribuição do CD na reunião, bem como formula proposta quanto à realização de apresentação do mesmo por parte da Assistência Técnica da CEEMM, a qual foi submetida à apreciação e aprovada por unanimidade.-----

A apresentação procedida destaca os objetivos do CD e os arquivos disponíveis no mesmo, a saber: 1.) Legislação e Procedimentos que contempla a legislação do Sistema Confea/Crea (leis, decretos, resoluções, decisões normativas, decisões do Plenário do Confea, atos do Crea-SP, instruções do Crea-SP, decisões da CEEMM), legislação fora do sistema (Constituição Federal, leis específicas, portarias do CNE, portarias do INMETRO, instruções do Corpo de Bombeiros, etc.); 2.) Regimento e regulamentos do Crea-SP; 3.) Propostas da Coordenadoria Nacional – CCEEI; 4.) Posicionamentos da área jurídica; 5.) Manuais; 6.) Considerações sobre o relato de processos, as quais compreendem modelos de relatos classificados por natureza/situação, selecionados a partir das pautas de reuniões da CEEMM; 6.) Capitulação de infrações (com links); 7.) Planos de Fiscalização e Anual de Trabalhos da CEEMM.-----

O Coordenador destaca que não obstante o volume de informações constante do CD, as mesmas estão bem organizadas facilitando a sua consulta. Prosseguindo, destaca que os senhores conselheiros contam ainda com a equipe de Assistentes Técnicos da CEEMM, formada pelo Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Eng. Mec. Douglas José Matteocci e o Eng. Metal. Marco Antonio Fiorin de Mello, para fins de consulta sobre os relatos, sem a perda do foco, de que a responsabilidade do relato é dos senhores conselheiros. Finalizando, destaca a importância da objetividade no relato do processo, com a inclusão das informações importantes e da legislação pertinente, bem como do parecer e do voto.-----

**2. Processos extra-pauta:**-----

O Coordenador destaca a existência de 7 (sete) processos extra-pauta, com a apresentação de proposta de sua apreciação pela CEEMM, em face da existência de solicitações de urgência e de sua natureza, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**Nº de ordem 76:** C-000694/2012 (Universidade Paulista – UNIP – Campus Paraíso – Curso: Especialização Lato Sensu em Engenharia de Manutenção):-----

**Decisão:** 1.) Que seja tornado sem efeito o despacho de fl. 241; 2.) Pelo cadastramento da instituição de ensino e do curso; 3.) Pela anotação de registro do curso sem a concessão de atribuições, aos egressos das turmas de julho/2011, março/2012, julho/2012, fevereiro/2013, julho/2013, março/2014 e julho/2014, obedecendo o exposto na Resolução 1.062/14 e o artigo 25 da Resolução nº 218/73, ambas do Confea; 4.) Pelo retorno do processo à CEEMM após a decisão final por parte do Confea acerca da Resolução nº 1.010/05 daquele Federal; 5.) Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, em face da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 530ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

documentação do profissional Maxwell Gomes Silva e da manifestação do profissional Renato de Oliveira de Andrade.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 77:** C-000153/15 T6 (Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea):-----

**Decisão:** Ratificar a Decisão CEEMM/SP nº 174/2015 (fl. 14) quanto à indicação de Antonio Ermírio de Moraes para o Livro do Mérito.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 78:** F-003102/2013 (Ecologika Equipamentos Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo do registro da empresa com a anotação do Engenheiro de Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas Paulo Antonio dos Santos Branco como responsável técnico, a partir de 19/09/2013, com prazo de revisão de um ano; 2.) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Conselho.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 79:** F-028023/1999 V2 (Carbus Indústria e Comércio Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Pelo não referendo da anotação do Engenheiro de Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas Paulo Antonio dos Santos Branco como responsável técnico da empresa nos períodos de 28/03/2007 a 01/03/2011 e de 04/04/2011 a 02/09/2013; 2.) Pelo deferimento da anotação do Engenheiro de Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas Paulo Antonio dos Santos Branco como responsável técnico da interessada, nas atividades pertinentes às suas atribuições, mantendo obrigatoriamente o Engenheiro Industrial – Mecânico João Carlos Mendes (atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea) ou de outro profissional com as mesmas atribuições ou equivalentes, com o prazo de revisão de um ano; 3.) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Crea-SP; 4.) Que após as providências cabíveis decorrentes da apreciação do processo pelo Plenário do Crea-SP, a unidade proceda à adoção das seguintes medidas: 4.1.) Informação no presente volume, acerca do referendo ou apreciação pela CEEMM acerca da primeira indicação e anotação do profissional Paulo Antonio dos Santos Branco (de 28/03/2007 a 01/03/2011); 4.2.) O encaminhamento do presente volume acompanhado do processo F-028023/1999 Original ou de cópia do mesmo, para nova análise da primeira e da segunda anotações do profissional Paulo Antonio dos Santos pela interessada.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 80:** F-016116/2003 (Estamparia de Metais Rossi Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo da anotação do Engenheiro de Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas Paulo Antonio dos Santos Branco como responsável técnico, a partir de 16/04/2014, com prazo de revisão de um ano; 2.) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Conselho; 3.) Pelo encaminhamento do processo à Superintendência de Fiscalização para informação quanto ao critério utilizado pelas unidades para o estabelecimento da data de registro (pessoa jurídica) ou de anotação de responsável técnico por pessoa jurídica: data de protocolo da documentação (16/04/2014), data da conferência e digitação (23/04/2014) ou data do despacho da Chefia da UGI (08/05/2014).-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 81:** PR-000688/2010 (Luis Gustavo de Mello Paracêncio):-----

**Decisão:** Pelo retorno do processo à Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP para o estabelecimento das atribuições classificadas por curso de pós-graduação strictu sensu, para a posterior apreciação pelo GTT Atribuições Profissionais – Revisão de Atribuições e





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 530ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Consultas.-----

Aprovado com a abstenção do Conselheiro Adnael Antonio Fiaschi. Não houve votos em contrário.

**Nº de ordem 82:** C-000167/2008 (Calendário de reuniões):-----

**Decisão:** A apresentação de proposta à Presidência quanto à realização de reunião extraordinária na data de 28/07/2015 (terça feira) na sede Rebouças às 10h00min.-----

**IV – Comunicados:**-----

**IV.I. Srs. Conselheiros:**-----

**1. Conselheiro Tadeu Gomes Esteves da Cunha:**-----

O Conselheiro destaca o recebimento via a Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia da Instrução Técnica nº 17/2015 - Brigada de incêndio Parte 1 – Brigada de incêndio bem como do Decreto nº 56.819/11 (Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências.), os quais foram encaminhados ao e-mail da CEEMM, para fins de apresentação à Cordenadoria da CEEMM quanto à sua distribuição aos senhores conselheiros.-----

**2. Conselheiro Adnael Antonio Fiaschi:**-----

2.1.O Conselheiro alerta que o Corpo de Bombeiros abriu para discussão todas as Instruções Técnicas emitidas pelo mesmo, as quais totalizam quase 50 (cinquenta) documentos. Prosseguindo, destaca a conveniência de que os senhores conselheiros acessem esses documentos com a apresentação de eventuais propostas de forma a coibir eventuais conflitos futuros sobre a questão de atribuições profissionais com outras modalidades, bem como que o Conselho aprecie a questão para fins de posicionamento formal.-----

2.2. O Conselheiro destaca a questão do Projeto de Lei sobre a terceirização em discussão no Congresso Nacional, bem como solicita à Coordenadoria que proceda à realização de consulta junto à área jurídica sobre as implicações na área da Engenharia e no sistema Confea/Creas.---

O Coordenador solicita ao Sr. Conselheiro Adnael Antonio Fiaschi a elaboração da consulta para fins de encaminhamento à Superintendência Jurídica.-----

**3. Conselheiro Gilmar Vigodri Godoy:**-----

O Conselheiro destaca a sua participação da Comissão Especial de Acessibilidade, a qual tem por intuito a elaboração de material didático que possa ser utilizado pelo Conselho, com o destaque, dentre outros, para os seguintes aspectos: 1.) Que a natureza do trabalho, em adição à questão técnica, apresenta um aspecto social; 2.) Que 25 % (vinte e cinco por cento) da população brasileira porta alguma deficiência de mobilidade, sendo que o Brasil caminha para se tornar um país de idosos; 3.) A importância na análise da questão por parte das entidades de classe. Prosseguindo, solicita aos senhores conselheiros o encaminhamento de eventual material que disponham sobre a questão.-----

**4. Conselheiro Vicente Hideo Oyama:**-----

O Conselheiro destaca a importância das Casas de Engenharia do Crea-SP, com a inauguração já procedida no Município de Ibitinga, bem como as inaugurações previstas nos Municípios de Botucatu (10/04/2015), Ourinhos 917/04/2015) e Barra Bonita (24/04/2015). Prosseguindo, destaca a importância na participação dos senhores conselheiros, que tenham a oportunidade de comparecer aos eventos.-----

**IV.II. Srs. Coordenador e Coordenador Adjunto:**-----

**1. Reunião das Coordenadorias de Câmaras Especializadas procedida em 02/04/2015:**-----

O Coordenador destaca que a reunião contou com a participação do Sr. Secretário Geral, com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 530ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

discussão dentre as questões, da Resolução nº 1.050/13 do Confea (Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências.), a qual consigna que a regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, devidamente instruída com documentos, cuja análise, para verificação da documentação apresentada, das atribuições do profissional e da atividade descrita, em função da legislação em vigor à época de sua execução, encontra-se prevista que deverá ser procedida mediante processo a ser encaminhado à câmara especializada competente. Prosseguindo, informa que a questão deverá ser objeto de consulta às câmaras especializadas, quanto à possibilidade da análise ser delegada às unidades do Conselho. Finalizando, destaca que quando da análise dos requerimentos das CATs por parte da CEEMM, antes da edição da Resolução nº 1.025/09 do Confea (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.), verificava-se um volume de inconsistências e de correções na ordem de 30 % (trinta por cento) a 40 % (quarenta por cento), razão pela qual, o seu entendimento pessoal, é que a análise destes requerimentos de regularização para fins de registro das ARTs, no âmbito da CEEMM, deve ser procedida pela mesma.-----

**2. Súmula da 529ª Reunião da CEEMM (26/03/2015):-----**

O Coordenador informa sobre a ocorrência de queda de energia no dia 24/03/2015 (terça-feira à tarde) e o restabelecimento do sistema nowell no dia 31/03/2015 (terça-feira de manhã), que dificultou os trabalhos relativos à elaboração das decisões e da súmula para fins de encaminhamento com o material da presente reunião, no prazo regimental, devendo a mesma ser submetida à preciação na próxima reunião.-----

**3. Livro do Mérito – Processo C-000153/2015 T6:-----**

O Coordenador destaca a decisão já adotada quanto à manutenção da indicação e o aguardo da documentação relativa ao profissional Antonio Ermírio de Moraes.-----

**4. Processo SF-002525/2013 (Interessado: Associação Brasileira de Ensaaios Não Destrutivos – ABENDE – Assunto: Denúncia):-----**

O Coordenador destaca o recebimento do processo na CEEMM, o qual foi objeto de comunicados por parte do Sr. Conselheiro Carlos Peterson Tremonte, bem como informa que o mesmo compreende uma primeira denúncia, de natureza anônima e, uma segunda denúncia apresentada pelo Engenheiro Hugo Saccoman Kinkoswoski que participou da prova de seleção para Inspetor Dimensional de Caldeiraria e Tubulação, devendo o mesmo ser objeto de designação de Conselheiro Relator. Prosseguindo, formula consulta acerca de eventual interesse por parte de Conselheiro quanto à sua designação para fins de relato do processo.-----

**5. Acidente envolvendo a queda de helicóptero:-----**

O Coordenador informa que com base em matéria publicada no periódico “ESTADO DE SÃO PAULO”, foi procedida a verificação da situação de registro das empresas veiculadas, na qual verifica-se: 1.) Que o reparo preventivo nas pás foi procedido pela empresa Helicópteros do Brasil S/A – Helibrás, a qual na jurisdição do Crea-SP encontra-se registrada com a anotação de 2 (dois) engenheiros mecânicos, bem como possui cadastrado o seguinte objetivo social: “I - A construção e montagem de helicópteros, seus acessórios, componentes e equipamentos, peças de reposição e ferramentas especiais; II - A realização de projetos de engenharia, pesquisa e desenvolvimento tecnológico para fabricação de Helicópteros e de acessórios e componentes de qualquer natureza, podendo para tal, utilizar-se de seus próprios meios ou de terceiros, mediante acordos, convênios e contratos; III - A comercialização, incluindo a exportação e a



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 530ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

importação de helicópteros, de sua própria fabricação ou fabricados pela EUROCOPTER, seus acessórios, componentes e equipamentos de qualquer natureza, peças de reposição e ferramentas especiais para helicópteros, de fabricação própria ou produzidos pela EUROCOPTER, ou, ainda, pelos sub-contratados e fornecedores da Empresa; A venda de helicópteros usados de outros fabricantes; IV - A prestação de serviços de assistência técnica relativos a helicópteros e seus componentes, equipamentos peças e ferramentas; V - A prestação de serviços de treinamento e cursos de formação; VI - A prestação de todo e qualquer serviço que esteja ligado à manutenção, operação e revisão de helicópteros produzidos ou não pela Empresa e a seus componentes, equipamentos, peças e ferramentas; VII - A locação de helicópteros, componentes aeronáuticos, equipamentos, peças e ferramentas.” ; 2.) Que o serviço de reinstalação das pás foi procedido pela empresa Helipark Táxi Aéreo e Manutenção Aeronáutica Ltda., a qual encontra-se registrada coma a notação de um técnico em manutenção de Aeronaves, um engenheiro eletricitista e um engenheiro industrial – mecânica, com o seguinte objetivo social: “A sociedade tem por objeto a exploracao das se-guintes atividades: a) Servicos de transporte aereo (taxi aereo),mediante transporte de pessoas, bagagens, cargas, encomendas ou malas postais; b) Prestacao de servicos de manutencao de helicop-teros, motores e componentes aeronauticos; c) Explorar a ativida-de de locacao de espaco para estacionamento e hangaragem de heli-copteros, bem assim prover espaco remunerado para pousos de deco-lagens de helicopteros com permanencia temporaria nas instalacoessob sua administracao; d)Importacao, exportacao e comercializacaode aeronaves, pecas e componentes aeronauticos; e)Comercializacaocombustiveis e lubrificantes aeronauticos; f) Treinamento, asses-soria e servicos aeronauticos; g) Todas e quaisquer atividades comerciais que guardem relacao direta com as demais atividades.”. Prosseguindo, destaca o seu entendimento de que a UGI pertinente já deve ter procedido à abertura do processo pertinente, sem que em caso negativo, a determinação será procedida via Coordenadoria da CEEMM.-----

O Sr. Conselheiro Maurício Pazini Brandão destaca que a sede da HELIBRÁS se situa no Estado de São Paulo, bem como os seguintes aspectos: 1.) A necessidade de verificação das atividades desenvolvidas pela unidaded da HELIBRÁS na jurisdição do Crea-SP; 2.) Que a falta de engenheiros aeronáuticos no país originou a Decisão CR-189/89 do Confea, que consigna o destaque para a Deliberação nº 155/79 da CAPr, homologada pelo Plenário daquele Federal, relativa aos engenheiros mecânicos modalidade aeronáutica, diplomados pela Escola de Engenharia da U.F.M.G., a qual discriminou, em caráter provisório, as atividades dos engenheiros em questão, dando-lhes competência para o exercício de todas aquelas atribuições constantes no artigo 12 da Resolução nº 218/73, atribuindo-lhes ainda "o estudo, projeto, direção, execução, e revisão de aeronaves"; 3.) As diversas versões divulgadas pela imprensa relativas ao acidente; 4.) Que a questão da pá é extremamente crítica do ponto de vista mecânico e do ponto de vista aerodinâmico, com a apresentação de considerações sobre os mesmos; 5.) Que a filosofia da investigação dos acidentes é a de evitar novos acidentes, bem como sobre a necessidade de se aguardar o relatório oficial dos profissionais do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA e da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 6.) O interesse do Conselho na atividade aeronáutica, a qual em face das taxas de crescimento maiores que a da economia, irá demandar uma elevado volume de profissionais engenheiros, tecnólogos e técnicos.-----

O Coordenador destaca que o objetivo social da filial da empresa HELIBRÁS cadastrado no Crea-SP consigna a atividade de fabricação, bem como a importância de que os senhores conselheiros estejam cientificados acerca da tramitação do assunto no Crea-SP, em face de eventuais questionamento por parte da sociedade.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 530ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

SÃO PAULO, 07 DE MAIO DE 2015.

**Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves.  
Creasp nº 0400287534  
Coordenador da CEEMM**